

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME – lotes 1,2 E 3

EDITAL: 9006/2025

PROCESSO: 23/1500-0032352-5

OBJETO: Contratação de empresa especializada em avaliações de segurança de barragens, localizadas dentro de Projetos de Assentamentos Estaduais e assuntos correlatos ao atendimento da Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB, Lei Federal nº 12.334/2010.

LOTES 1 E 2: Prezados, informo que o julgamento dos lotes 1 e 2 será realizado amanhã, 24/06/2025, às 10h. Solicito que todos os interessados estejam presentes na sessão.

LOTE 3: Prezado licitante R.P. DE SOUSA JUNIOR ENGENHARIA, em análise preliminar dos documentos da habilitação, foram identificadas as seguintes irregularidades:

- a) Não foi juntado o registro comercial, no caso de empresa individual; conforme subitem 13.3.3. do edital
- b) Faltou termo de abertura e encerramento e recibo de entrega de escrituração contábil do balanço de 2024.
- c) quanto à habilitação técnica: CGL 13.7.1.2 itens 2, 3 e 4

Item 2 : não foi apresentado a comprovação

"quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou equipe técnica equivalente, devidamente reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação"

subitem 2.1: não foi apresentado a comprovação do quadro funcional permanente do licitante, com o vínculo do sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

subitem 2.2: não foi apresentado a comprovação de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de documento emitido pelo respectivo Conselho de Classe, no qual conste a identificação do responsável técnico da empresa, em plena validade.

Item 3 : A declaração apresentada está em desacordo com o texto do modelo do Anexo I do Termo de Referência, onde não consta a referência do NOME DO ASSENTAMENTO, BLOCO, NÚMERO DA BARRAGEM, MUNICÍPIO DA INTERVEÇÃO, de forma a deixar explícita a vinculação com o escopo do objeto.

Item 4: A declaração apresentada não consta a referência do escopo do objeto, se tornando genérica e sem vinculação explícita com o escopo.

Dessa forma, tendo em vista o princípio do formalismo moderado e e da busca pela verdade material, bem como o Art. 64, incisos I e II e § 1º da Lei 14.133/21, oportunizo, em sede de diligência, que a empresa regularize os documentos acima informados. O prazo para cumprimento será de 48h.

.

Mathias Cavalari de Lima

Agente de Contratação